Rectificação n.º 2089/2008

Rectifica-se o Aviso n.º 21235/2008 de 24 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* 150 2.ª série de 5 de Agosto de 2008, página 34815, na data de início de funções dos seguintes docentes:

Ana Isabel Engrossa Baião Vieira, onde se lê 21/09/2007 deve ler-se 23/09/2007;
Ana Isabel Raposeiro Santos de Sá Reis, onde se lê 11/09/2007 deve ler-se 12/09/2007;
Ana Patrícia Zozimo Pereira Mano, onde se lê 21/09/2007 deve ler-se 23/09/2007;
Catarina Emília Rebelo Costa Correia António, onde se lê 21/09/2007 deve ler-se 23/09/2007;
Maria Fernanda Gonçalves Barroso, onde se lê 26/09/2007 deve ler-se 24/09/2007;
Maria Luísa Batista Pires, onde se lê 11/09/2007 deve ler-se 12/09/2007;
Susana Cristina Parreira Fernandes, onde se lê 11/09/2007 deve ler-se 12/09/2007

17 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Fitares

Rectificação n.º 2090/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 129/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 137, 2.ª série, de 17 de Julho de 2008, rectifica-se que onde se lê «nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro,» deve ler-se «nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro,».

18 de Setembro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Palmira Maria Paixão.*

Agrupamento de Escolas Santa Iria — Tomar

Aviso n.º 23952/2008

A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola sede do Agrupamento de Escolas Santa Iria — Tomar, para consulta dos interessados, a lista de antiguidades de pessoal docente deste Agrupamento.

O pessoal docente dispõe do prazo de 30 dias, a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Silva Bacelar Macedo.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Sabóia — Odemira

Despacho n.º 24169/2008

De acordo com o Dec.-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, artigo24.º, ponto 4,é renovada a comissão de serviço aos docentes abaixo indicados, para exercício das funções de professor titular transitoriamente, para o ano lectivo 2008/2009.

A renovação da comissão de serviço entra em vigor a partir de 1 de Setembro de 2008.

1.º Ciclo do Ensino Básico — Professora Ana Paula Palma da Cruz
Línguas — Patrícia Maria da Costa Pais
Expressões — Maria Gabriela Silva Vilela Passos Mestre Souto.

9 de Setembro de 2008. — A Directora, *Elisabete Maria Nunes Escarduça.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

Despacho n.º 24170/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Susana Alexandra Estrela Medina dos Santos para prestar colaboração no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior é-lhe atribuída a remuneração correspondente à de adjunto do Gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3 — A nomeada tem direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A nomeada tem, ainda, direito ao abono de despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do Gabinete quando deslocada em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro.

5 — A presente nomeação dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

17 de Setembro de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 24171/2008

A fixação dos regimes de trabalho e horário mais adequados a cada serviço devem constar em regulamento interno em subsunção às regras e princípios gerais enformadores em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública constantes do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Nesta conformidade, a matéria do presente regulamento, a adoptar no funcionamento desta Secretaria-Geral, foi objecto de consulta prévia aos funcionários e de ponderação com os organismos sindicais representativos dos funcionários.

Nestes termos:

Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, aprovo o Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

ANEXO

Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura

CAPÍTULO I

Âmbito e disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todo o pessoal que exerce funções na Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, adiante designada por SG, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego e de subordinação hierárquica.

2 — Os titulares de cargos dirigentes e os chefes de secção, embora com isenção de horário de trabalho, estão obrigados ao dever de assi-